



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.267, de 27 de julho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 31.000,00

130210.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 7.000,00

130210.301.301.2088 VIGILANCIA SANITARIA – UNIAO

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

